

ATO

Nº 009/2026

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0253/2025,

RESOLVE:

RETIFICAR, por incorreção, o ato nº 062/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, na modalidade **por tempo de contribuição**, a servidora municipal, senhora **BEATRIZ RODRIGUES VALENTIN**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR**, sob a matrícula nº 2715-4, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais ***Integrais e direito a paridade na aposentadoria e pensão***, com efeitos a contar de **01/01/2026**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009 (Tabela de Professor II – Nível c6)	R\$ 2.273,48
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 1.136,74
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011)	R\$ 1.136,45
Progressão Merecimento de 2% (art. 13, § 4º Lei 3.342/2009) - 4%	R\$ 90,93
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009)	R\$ 454,58
Irredutibilidade dos Vencimentos..... (art. 37, XV da CF/88 c/c art. 3º da Lei nº 4.092/21)	R\$ 772,00
Totalizando.....	R\$ 5.864,18

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de Janeiro de 2026.

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP